

ATOS DO PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

Esta tabela é um anexo da Lei de nº 622/2020 (DISPÕES SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

TABELA DE PROGRESSÃO E REAJUSTE SALARIAL

NÍVEL	PROGRESSÃO VERTICAL	VALOR	1 (05 ANOS)	2 (10 ANOS)	3 (15 ANOS)	4 (20 ANOS)	5 (25 ANOS)
E	50%	R\$ 3.457,43	R\$ 3.630,30	R\$ 3.811,81	R\$ 4.002,40	R\$ 4.202,52	R\$ 4.412,65
D	40%	R\$ 3.143,12	R\$ 3.300,27	R\$ 3.465,28	R\$ 3.638,55	R\$ 3.820,48	R\$ 4.011,50
C	30%	R\$ 2.857,38	R\$ 3.000,25	R\$ 3.150,26	R\$ 3.307,77	R\$ 3.473,16	R\$ 3.646,82
B	10%	R\$ 2.381,15	R\$ 2.500,21	R\$ 2.625,22	R\$ 2.756,48	R\$ 2.894,30	R\$ 3.039,02
A	BASE	R\$ 2.164,68	R\$ 2.272,91	R\$ 2.386,56	R\$ 2.505,89	R\$ 2.631,18	R\$ 2.762,74
ASCENÇÃO HORIZONTAL			5%	10%	15%	20%	25%



NOTA EXPLICATIVA:

1. O valor base inicial de R\$ 2.164,68 já estar incluído o percentual de 12,84% do aumento do piso nacional do magistério para 2020;
2. A progressão horizontal acrescenta 5% automaticamente a cada cinco anos, chegando ao limite de 25% em 25 anos;
3. A progressão vertical será acrescida de 10%, com exceção da progressão da linha B para a C que será acrescida de 20%, de acordo com a titularidade após solicitação e comprovação;

Catingueira – PB, 30 de março de 2020.

Odir Pereira borges Filho
Prefeito

Adalmira Marques Cajuaz
Secretária Municipal de Educação

